

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 17 de abril de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1431

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a”, da Lei Municipal nº 2.597/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 419	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.42.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 362	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 16 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

Contratante: Município De General Câmara.

Contratada: **Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.**

Objeto: Repactuação do contrato original, referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo renovado até 06/04/2026, bem como reajuste de valor, passando a ter o valor mensal de R\$49.713,36 (quarenta e nove mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial 13/2022.

Data da assinatura: 07/04/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE LANÇAMENTO DA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2025**

**LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
URBANAS DENOMINADAS RUAS: VISCONDE DO RIO BRANCO,
SALGADO FILHO, CONSELHEIRO BUARQUE DE MACEDO,
MARQUÊS DO HERVAL E DOS EUCALIPTOS**

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 230/1990 – Código Tributário Municipal, bem como a Lei Municipal 2.199/2019 – Institui e autoriza a cobrança de Contribuição de melhorias - **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que procederá a **COBRANÇA**, referente à pavimentação, programa de realização ordinário, executado em vias urbanas do município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul

I - VIAS URBANAS

RUAS: Visconde do Rio Branco, Salgado Filho, Conselheiro Buarque de Macedo, Marquês do Herval e dos Eucaliptos.

II - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO, IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E VALOR A SER LANÇADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

Rua: Marquês do Herval		Trecho: Marquês do Paraná - Rua Conde de Porto Alegre		
Dados dos Contribuintes				
Proprietário do Imóvel (Rua Marquês do Herval)	Código de Cadastro	Terreno		Valor Venal do Imóvel (Base-2019)
		Testada (m)	Contribuição a ser custeada pelo proprietário do Lote	
JOSÉ LUIZ THOMÉ BORNEO	91-0	6,60	R\$3.505,74	R\$7.550,25
LUIZ LUCIANO MOLON DE BORTOLI	1943-0	17,60	R\$9.348,64	R\$7.508,88
JOSÉ LEMERTZ	100-0	8,80	R\$4.674,32	R\$1.574,90
NATALIA ROLLO DA SILVA	99-0	22,00	R\$11.685,79	R\$8.642,94
VALDEMIR DA SILVA VARGAS	1649-0	21,75	R\$11.553,00	R\$13.305,24
JANE DE FATIMA REIS LOPES	175-0	27,80	R\$14.766,59	R\$34.669,91
MAURO PRISCO	176-0	33,20	R\$17.634,93	R\$40.724,81
NELSON FERREIRA	177-0	44,00	R\$23.371,59	R\$17.321,11
PAULO AFONSO GASPARETO	186-0	17,60	R\$9.348,64	R\$5.132,96
MARLI ROCHEDO GUAIBA	597-0	17,60	R\$9.348,64	R\$2.752,78
MARIA EMILIA ALVES PERES	187-0	22,20	R\$11.792,03	R\$11.566,38
JOÃO DERBI DA COSTA	1927-0	10,66	R\$5.662,30	R\$684,26
IRMA DA SILVA PEREIRA	1653-0	7,60	R\$4.036,91	R\$5.307,87
ALMERINDA G. C E OUTRAS	1654-0	11,54	R\$6.129,73	R\$1.574,90
TAMIRIS CONCEIÇÃO DA SILVA	189-0	28,55	R\$15.164,97	R\$14.406,57
MARIA ELY RAMOS DA SILVA	218-0	20,80	R\$11.048,39	R\$12.669,89
NOECY BARRETO DA SILVA	98-0	36,00	R\$19.122,21	R\$45.387,13
DERCIO MARQUES DA SILVA	219-0	21,27	R\$11.298,04	R\$11.932,62
LEONICE QUINTIAN	201-0	9,10	R\$4.833,67	R\$3.020,10
SILVIO AZEVEDO DA SILVA	200-0	9,10	R\$4.833,67	R\$3.020,10
TEREZA FRANZEN	202-0	15,12	R\$8.031,33	R\$9.505,64
CARLA LOTERMANN	203-0	44,00	R\$23.371,59	R\$38.141,43
DOUGLAS VIEIRA DE VARGAS	103-0	44,00	R\$23.371,59	R\$1.968,62
AROLDO BARRETO DE LIMA	156-0	25,60	R\$13.598,02	R\$13.572,57
GEROCI LOPES MEDEIROS	154-0	9,20	R\$4.886,79	R\$15.480,38
WILLIAM AUGUSTO BORTOLI DA SILVA	2826-0	13,20	R\$7.011,48	R\$10.318,41
MÁRIO CESAR GONÇALVES	152-0	11,20	R\$5.949,13	R\$8.338,71
DAYANA BORTOLI DA SILVA	1576-0	2,50	R\$1.327,93	R\$12.945,51
JOÃO CHAVES FALEIRO	149-0	8,35	R\$4.435,29	R\$7.651,34
GEORGE JUNIOR RIBEIRO GONÇALVES	595-0	9,80	R\$5.205,49	R\$6.621,60
OSMAR BORTOLI DA SILVA	148-0	12,85	R\$6.825,57	R\$11.137,68
JOTIL TADEU CASTRO	147-0	12,90	R\$6.852,12	R\$17.366,92
JOCELI CASTRO	146-0	20,51	R\$10.894,35	R\$22.243,68
RONALDO ANDRÉ PACHECO	124-0	8,80	R\$4.674,32	R\$5.735,44
FABRÍCIO MEDEIROS	123-0	17,30	R\$9.189,28	R\$13.686,07
CLEMENTINO CLAUDIO DA SILVA	122-0	8,80	R\$4.674,32	R\$3.461,02
IRENE DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS	118-0	17,60	R\$9.348,64	R\$4.867,86
NEUSA APARECIDA LOPES	121-0	11,60	R\$6.161,60	R\$2.481,03
VERA LUCIA NASCIMENTO DE BORTOLI	599-0	11,00	R\$5.842,90	R\$9.663,86
TOTAIS		698,10	R\$370.811,51	R\$463.941,37

DADOS DO LEVANTAMENTO	
Custo com elaboração dos Projetos	R\$16.375,00
Custo com despesas bancárias (Taxas _ empréstimo FINISA)	R\$40.790,00
Custo total da obra	R\$1.977.276,61
Custo com Mob/Desmob. E Administração da Obra	R\$127.285,69
Custo com pavimentação da Trecho (Marquês do Herval)	R\$484.531,13
Rateio do custo com Projetos/Estudos, Taxas, Mob./Desmob. E Administração da Obra para o Trecho (Marquês do Herval)	R\$45.199,59
Total do custo com o trecho (Marquês do Herval)	R\$529.730,72
Total do custo a ser absorvido pela Prefeitura Municipal	R\$158.919,22
Total do custo a ser repassado para os proprietários	R\$370.811,51
Custo total por metro linear de Testada	R\$531,17
Comprimento total de Testada (considerando Projeto)	779,30
Comprimento total de Testada (considerando Cadastro)	698,10
Diferença Percentual no comprimento da Testada	10,42%

Rua: Visconde do Rio Branco		Trecho: Getúlio Vargas até a Senador Florêncio		
Dados dos Contribuintes				
Proprietário do Imóvel (Rua Visconde do Rio Branco)	Código de Cadastro	Terreno		Valor Venal do Imóvel (Base-2019)
		Testada (m)	Contribuição a ser custeada pelo proprietário do Lote	
SANDRA SHEN DOS SANTOS	573-0	37,5	R\$18.569,18	R\$16.145,41
ROSİKELLY FIGUEIREDO SHEN	101-0	60	R\$29.710,69	R\$3.075,81



ROSIKELLY FIGUEIREDO SHEN	2738-0	8,9	R\$4.407,09	R\$3.782,66
ROSANE PICIN	2507-0	8,8	R\$4.357,57	R\$4.618,98
ELI DA SILVA LEITE	571-0	8,8	R\$4.357,57	R\$15.098,86
IGREJA EVANGÉLIO QUADRANGULAR	570-0	17,6	R\$8.715,14	R\$35.831,05
GILBERTO SOLDA	1717-0	17,6	R\$8.715,14	R\$29.463,64
ARMANDO EDGAR FRANZ	569-0	26,4	R\$13.072,70	R\$4.858,63
ABEGAIR BRITO SEVERO	634-0	19,2	R\$9.507,42	R\$60.474,97
ADAO MARTINS	575-0	45,4	R\$22.481,09	R\$7.921,94
JURACI TERESINHA BRUM FREITAS	1895-0	8,1	R\$4.010,94	R\$5.259,43
MARIA FATIMA F. CAMINHA	876-0	11,61	R\$5.749,02	R\$10.907,67
VANDA VIEIRA LUCAS	2847-0	12,07	R\$5.976,80	R\$3.723,50
TOTAIS		281,98	R\$139.630,35	R\$201.162,55

DADOS DO LEVANTAMENTO	
Custo com elaboração dos Projetos	R\$16.375,00
Custo com despesas bancárias (Taxas _ empréstimo FINISA)	R\$40.790,00
Custo total da obra	R\$1.977.276,61
Custo com Mob/Desmob. E Administração da Obra	R\$127.285,69
Custo com pavimentação da Trecho (Rio Branco)	R\$182.451,87
Rateio do custo com Projetos/Estudos, Taxas, Mob./Desmob. E Administração da Obra para o Trecho (Rio Branco)	R\$17.020,06
Total do custo com o trecho (Rio Branco)	R\$199.471,93
Total do custo a ser absorvido pela Prefeitura Municipal	R\$59.841,58
Total do custo a ser repassado para os proprietários	R\$139.630,35
Custo total por metro linear de Testada	R\$495,18
Comprimento total de Testada (considerando Projeto)	289,76
Comprimento total de Testada (considerando Cadastro)	281,98
Diferença Percentual no comprimento da Testada	2,68%

Rua: Salgado Filho		Trecho: 04 de maio até asfalto existente.		
Dados dos Contribuintes				
Proprietário do Imóvel (Rua Salgado Filho)	Código de Cadastro	Terreno		Valor Venal do Imóvel (Base-2019)
		Testada (m)	Custo a ser repassado para o proprietário do Lote	
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS	1713-0	10	R\$4.176,98	R\$6.779,26
LUCI DE BORTOLI DUARTE	540-0	19	R\$7.936,26	R\$14.800,41
OLINDA F. BOURCHEIDT	538-0	11,4	R\$4.761,76	R\$4.338,74
WALMIR PACHECO M.	539-0	9,7	R\$4.051,67	R\$10.666,80
TRAJANO B. DIAS	541-0	10,7	R\$4.469,37	R\$6.415,86
SONIA CLAIR S. BARBOSA	550-0	19,1	R\$7.978,03	R\$21.697,70
TANIA DE L. MASSENA	551-0	11	R\$4.594,68	R\$10.529,13
LUCAS IGNACIO DORNELLES	1648-0	17,5	R\$7.309,71	R\$13.582,44
CAMARA VEREADORES	850-0	88	R\$36.757,41	R\$46.870,15
SADY ALTARI DOS SANTOS	549-0	18,2	R\$7.602,10	R\$22.409,10
TOTAIS		214,60	R\$89.637,96	R\$158.089,59

DADOS DO LEVANTAMENTO	
Custo com elaboração dos Projetos	R\$16.375,00
Custo com despesas bancárias (Taxas _ empréstimo FINISA)	R\$40.790,00
Custo total da obra	R\$1.977.276,61
Custo com Mob/Desmob. E Administração da Obra	R\$127.285,69
Custo com pavimentação da Trecho (Salgado Filho)	R\$117.127,93
Rateio do custo com Projetos/Estudos, Taxas, Mob./Desmob. E Administração da Obra para o Trecho (Salgado Filho)	R\$10.926,31
Total do custo com o trecho (Salgado Filho)	R\$128.054,24
Total do custo a ser absorvido pela Prefeitura Municipal	R\$38.416,27
Total do custo a ser repassado para os proprietários	R\$89.637,96
Custo total por metro linear de Testada	R\$417,70
Comprimento total de Testada (considerando Projeto)	215,56
Comprimento total de Testada (considerando Cadastro)	214,60
Diferença Percentual no comprimento da Testada	0,45%

Rua: Buarque de Macedo		Trecho: Rua Getúlio Vargas - Rua Januário Batista		
Dados dos Contribuintes				
Proprietário do Imóvel (Rua Buarque de Macedo)	Código de Cadastro	Terreno		Valor Venal do Imóvel (Base-2019)
		Testada (m)	Contribuição a ser custeada pelo proprietário do Lote	
JAIR DA SILVA VAZ	558-0	10,67	R\$5.903,78	R\$13.999,55
GERALDO ANTONIO DE SOUZA	557-0	19,60	R\$10.844,81	R\$11.411,44
MARIA IONE DE SOUZA	2819-0	12,50	R\$6.916,34	R\$8.964,22
IZULINA MARIA DO COUTO	1714-0	10,00	R\$5.533,07	R\$10.463,25
SADY ALTAIR DOS SANTOS	549-0	18,20	R\$10.070,18	R\$22.409,10
VINICIUS NICOLAU A. DOS SANTOS	548-0	16,72	R\$9.251,29	R\$12.394,07
JOÃO BARBOSA	546-0	9,68	R\$5.356,01	R\$12.816,74
ELIANE DE AZEVEDO FRANCO	547-0	20,00	R\$11.066,14	R\$14.702,48
PAULO RICARDO DIEFENTHELER DIAS	545-0	8,41	R\$4.653,31	R\$9.461,35
JEDA DAMASCENO CAMBOIN	543-0	26,40	R\$14.607,30	R\$34.927,99
MAURICIO DE SOUZA DIEFENTHELER DIAS	542-0	14,66	R\$8.111,48	R\$5.555,96
GILMAR BRANDAO DOS SANTOS	2441-0	18,00	R\$9.959,52	R\$12.663,18
TRAJANO BAPTISTA DIAS	541-0	10,70	R\$5.920,38	R\$6.415,86
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	850-0	88,00	R\$48.691,00	R\$46.870,15
TOTAIS		283,54	R\$156.884,62	R\$223.055,34

DADOS DO LEVANTAMENTO	
Custo com elaboração dos Projetos	R\$16.375,00
Custo com despesas bancárias (Taxas _ empréstimo FINISA)	R\$40.790,00
Custo total da obra	R\$1.977.276,61
Custo com Mob/Desmob. E Administração da Obra	R\$127.285,69
Custo com pavimentação da Trecho (Buarque de Macedo)	R\$204.997,64
Rateio do custo com Projetos/Estudos, Taxas, Mob./Desmob. E Administração da Obra para o Trecho (Buarque de Macedo)	R\$19.123,25
Total do custo com o trecho (Buarque de Macedo)	R\$224.120,89
Total do custo a ser absorvido pela Prefeitura Municipal	R\$67.236,27
Total do custo a ser repassado para os proprietários	R\$156.884,62
Custo total por metro linear de Testada	R\$553,31
Comprimento total de Testada (considerando Projeto)	303,96
Comprimento total de Testada (considerando Cadastro)	283,54
Diferença Percentual no comprimento da Testada	6,72%



Rua: Dos Eucaliptos		Trecho: Calçamento existente - final da rua.		
Dados dos Contribuintes				
Proprietário do Imóvel (Rua Dos Eucaliptos)	Código de Cadastro	Terreno		Valor Venal do Imóvel
		Testada (m)	Custo a ser repassado para o proprietário do Lote	
PEDRO TEIXEIRA VAZ	329-0	18,89	R\$7.266,89	RS15.539,21
FABIANA REGINA CONCEIÇÃO FERRÃO	328-0	24,48	R\$9.417,34	RS10.901,86
JORGE LEOCADIO F. GARCIA	326-0	18,60	R\$7.155,33	RS10.526,53
PAULINO PIRES DE ANDRADE	327-0	77,07	R\$29.648,45	RS20.472,78
ROSANE BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA	2851-0	12,17	R\$4.681,74	RS7.701,53
ALEXANDRE LIMA MACIEL	972-0	16,10	R\$6.193,59	RS4.098,88
ALEXANDRE LIMA MACIEL	607-0	7,70	R\$2.962,15	RS13.087,00
DARCI LARA	323-0	16,42	R\$6.316,69	RS15.331,71
ORLANDO VENTURA NUNES	319-0	17,60	R\$6.770,63	RS13.978,01
MÁRIO ALBINO MALLMANN	318-0	21,28	R\$8.186,31	RS19.873,79
ESTER VIDAL DUARTE	317-0	15,23	R\$5.858,91	RS17.249,36
CLAUDECIR DE QUADROS NUNES	1902-0	14,94	R\$5.747,34	RS14.517,72
UELTON DIONATAN FLORES CASTRO	7015-0	13,00	R\$5.001,04	RS237,53
OSMAR DA SILVA	314-0	14,58	R\$5.608,85	RS22.061,31
BENITO NEVES	313-0	35,20	R\$13.541,27	RS7.017,24
JOÃO MORAES FRANCO	305-0	18,00	R\$6.924,51	RS3.752,83
JALMAR ISMAEL DA SILVA	306-0	26,40	R\$10.155,95	RS11.984,43
PAULO BECKER	1784-0	8,80	R\$3.385,32	RS1.605,72
JULIANA FERRÃO DE OLIVEIRA	2607-0	23,40	R\$9.001,86	RS2.680,01
LEANDRO CHAVES DE OLIVEIRA	601-0	5,60	R\$2.154,29	RS3.640,08
LUIZA HELENA RAMOS DA SILVA	602-0	11,00	R\$4.231,65	RS6.442,07
MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	2832-0	8,00	R\$3.077,56	RS414,70
ADEMAR DA SILVA	308-0	7,90	R\$3.039,09	RS7.072,62
FRANCISCO ADAURI P. RODRIGUES	309-0	50,40	R\$19.388,63	RS9.946,83
DELI DA SILVA	1407-0	12,25	R\$4.712,51	RS11.437,04
IBA PEREIRA DOS SANTOS	1740-0	39,60	R\$15.233,93	RS15.275,37
ALBINO PEREIRA DOS SANTOS	298-0	10,50	R\$4.039,30	RS10.133,47
SILVANI CUNHA CONCEIÇÃO	1957-0	5,25	R\$2.019,65	RS1.831,37
HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	311-0	52,00	R\$20.004,14	RS12.794,48
CLAIR FERRÃO DA SILVA E OUTRO	2413-0	12,53	R\$4.820,23	RS12.929,91
DESCONHECIDO	7282-0	21,77	R\$8.374,81	RS23.648,57
DESCONHECIDO		8,80	R\$3.385,32	
PATRICK EMANUEL GASPARETO	304-0	25,65	R\$9.867,43	RS9.596,30
TOTAIS		671,11	R\$258.172,71	RS337.780,26

DADOS DO LEVANTAMENTO	
Custo com elaboração dos Projetos	RS16.375,00
Custo com despesas bancárias (Taxas _ empréstimo FINISA)	RS40.790,00
Custo total da obra	RS1.977.276,61
Custo com Mob/Desmob. E Administração da Obra	RS127.285,69
Custo com pavimentação da Trecho (Dos Eucaliptos)	RS337.348,53
Rateio do custo com Projetos/Estudos, Taxas, Mob./Desmob. E Administração da Obra para o Trecho (Dos Eucaliptos)	RS31.469,63
Total do custo com o trecho (Dos Eucaliptos)	RS368.818,16
Total do custo a ser absorvido pela Prefeitura Municipal	RS110.645,45
Total do custo a ser repassado para os proprietários	RS258.172,71
Custo total por metro linear de Testada	RS384,70
Comprimento total de Testada (considerando Projeto)	678,60
Comprimento total de Testada (considerando Cadastro)	671,11
Diferença Percentual no comprimento da Testada	1,10%

III – DO PAGAMENTO

O contribuinte terá 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda requerer isenção.

Ultrapassado o prazo previsto no caput, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.

Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas desde que obedecido o art. 15 desta Lei.

A Contribuição de Melhoria, parcelada na forma do § 2º do artigo anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.

O atraso de qualquer parcela, por período superior a 90 (noventa) dias, implica o cancelamento do parcelamento e a exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos arts. 81 e 82 ambos da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e Código Tributário do Município.

IV - PRAZO PARA RECURSO

O contribuinte poderá, mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no presente edital de lançamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a sua publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda o qual proferirá decisão, sempre que possível, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do processo.

Da decisão proferida pela municipalidade, será cientificada a parte interessada pessoalmente, por aposição da nota de ciência no processo; pelo correio, com aviso de recebimento ou por edital, afixado no átrio da prefeitura municipal, quando os meios para encontrar o interessado resultarem ineficazes.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

General Câmara, 16 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
 Prefeito Municipal

MATHEUS DOS PASSOS LIMA
 Secretário Municipal
 Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico



PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

